



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 135,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Assessoria Direto do Gabinete</b>		
<b>412200332003000</b>		
33901414-Diárias(11)RP		8,000.00
33903615-Locação de Imóveis(17)RP		1,093.00
33903699-Outros Serviços (18) RP		2,687.00
33903910-Locação de Imóveis(19)RP		3,944.00
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(12)Royalties		4,500.00
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoas Juríd.(784)Roy	4,500.00	
<b>Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural</b>		
<b>151220033200300</b>		
31901103-Comissionados(100)RP	16,100.00	
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>1236100332003000</b>		
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(190)RP		27,000.00
33903981-Serviços Bancários(212)RP		1,376.00
33903005-Material Educativo e Esportivo(192)QSE		11,000.00
33903045-Mat. Tec. p/ Seleção e Treinamento(196)QSE		45,000.00
33903699-Outros Serviços (204)QSE		10,000.00
<b>1236100432009000</b>		
33903303-Transporte Escolar(217)QSE	106,000.00	
<b>1236500181008000</b>		
44905199-Outras Obras e Instalações(222)QSE		12,000.00
<b>1236500201008000</b>		
44905199-Outras Obras e Instalações(223)QSE		28,000.00
<b>1236100332006000</b>		
33900901-Salário Família(307)RP	5,000.00	
<b>Secretaria Municipal Meio Ambiente</b>		
<b>412200332003000</b>		
33909293-Indenizações e Restituições(858)RP	23,000.00	
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>812200332003000</b>		
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(783)RP		4,000.00
<b>812200332003000</b>		
33903645-Jetons a Conselheiros(776)RP	8,000.00	
<b>812200332003000</b>		
33903958-Serviços de Telecomunicações(594)RP	4,000.00	
<b>812200922047000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(650)Convênio	52,000.00	
<b>824300382014000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(677)Convênio	2,000.00	
33903099-Outros Mat. de Consumo(678)Conv.PVMC		2,950.00
33903099-Outros Mat. de Consumo(679)Conv. CRAS		8,415.00
33903099-Outros Mat. de Consumo(680)Conv.PAIF		30,688.00

33903699-Outros Serviços(685)Convênio PAIF		43,947.00
<b>424100362013000</b>		
33903699-Outros Serviços(753)Convênio		3,000.00
<b>824400842040000</b>		
33903201-Mat. Distribuição Gratuita(857)Conv.PAIF	35,000.00	
33903201-Mat. Distribuição Gratuita(694)RP		8,000.00
<b>TOTAL</b>	255,600.00	255,600.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito